

Anexo A

02-A - Tipo de Contabilidade

A contabilidade encontra-se organizada conforme:

Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

03-A - Demonstração dos Resultados por Naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	N	N-1
	(1)	(2)
Vendas e serviços prestados	292.300,00	
Subsídios à exploração		
Ganhos/perdas imputadas de subsidiárias e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	297.516,77	
Gastos com o pessoal		
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Outras imparidades (perdas/reversões) / Imparidades (perdas/reversões) (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	0,10	
Outros gastos e perdas		
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-5.216,67	0,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-5.216,67	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos	-5.216,67	0,00
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período	-5.216,67	0,00
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período		

04-A - BALANÇO

ACTIVO	PERÍODOS	
	N	N-1
	(1)	(2)
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis		
Propriedades de investimento		
Goodwill		
Activos intangíveis		
Activos biológicos		
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Accionistas/sócios		
Outros activos financeiros		
Activos por impostos diferidos		
Investimentos financeiros (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades)		
SOMA	0,00	0,00
Activo corrente		
Inventários		
Activos biológicos		
Clientes		
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos	1.035,76	
Accionistas/sócios		
Outras contas a receber	135.750,00	
Diferimentos	135,19	

Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários		1.396,18	
	SOMA	138.317,13	0,00
TOTAL DO ACTIVO		138.317,13	0,00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado		5.000,00	
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio		10.000,00	
Prémios de emissão			
Reservas legais		2.500,00	
Outras reservas			
Resultados transitados		-7.644,73	
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
	SOMA	9.855,27	0,00
Resultado líquido do período		-5.216,67	
Dividendos antecipados			
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		4.638,60	0,00
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
	SOMA	0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		4.460,66	
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar		129.217,87	
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Outros passivos correntes			
	SOMA	133.678,53	0,00
TOTAL DO PASSIVO		133.678,53	0,00
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		138.317,13	0,00

04-B - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DESCRIÇÃO	CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍDO AOS DETENTORES DE CAPITAL											TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
	CAPITAL REALIZADO	ACÇÕES (QUOTAS PRÓPRIAS)	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	PRÉMIOS DE EMISSÃO	RESERVAS LEGAIS	OUTRAS RESERVAS	RESULTADOS TRANSITADOS	AJUSTAMENTOS EM ACTIVOS FINANCEIROS	EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO	OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N-1 (A)												0,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO												
Primeira adopção de novo referencial contabilístico												0,00
Alterações de políticas contabilísticas												0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												0,00
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis												0,00
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações												0,00
Ajustamentos por impostos diferidos												0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio												0,00
(B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (C)												0,00
RESULTADO INTEGRAL (D) (D = B + C)												0,00
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO												
Realizações de capital												0,00
Realizações de prémios de emissão												0,00
Distribuições												0,00
Entradas para cobertura de perdas												0,00
Outras operações												0,00
(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N-1 (F) (F = A + B + C + E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N (F)	5.000,00		10.000,00		2.500,00		3.921,96				-11.566,69	9.855,27
ALTERAÇÕES NO PERÍODO												
Primeira adopção de novo referencial contabilístico												0,00
Alterações de políticas contabilísticas												0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												0,00
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis												0,00
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações												0,00
Ajustamentos por impostos diferidos												0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio							-11.566,69				11.566,69	0,00
(G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.566,69	0,00	0,00	0,00	11.566,69	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (H)												-5.216,67
RESULTADO INTEGRAL (I) (I = G + H)												-5.216,67
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO												
Realizações de capital												0,00
Realizações de prémios de emissão												0,00
Distribuições												0,00
Entradas para cobertura de perdas												0,00
Outras operações												0,00
(J)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N-1 (L) (L = F + G + H + J)	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.500,00	0,00	-7.644,73	0,00	0,00	0,00	-5.216,67	4.638,60

04-C - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

RUBRICAS	PERÍODOS	
	N	N-1
	(1)	(2)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de clientes	174.315,80	
Pagamentos a fornecedores	268.045,34	
Pagamentos ao pessoal		
Caixa gerada pelas operações	-93.729,54	0,00
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	71.131,22	
Fluxos de caixa das actividades operacionais (A)	-22.598,32	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis		
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros activos		
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis		
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros activos		
Subsídios ao investimento		
Juros e rendimentos similares		
Dividendos		
Fluxos de caixa das actividades de investimento (B)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Cobertura de prejuízos		
Doações		
Outras operações de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares		
Dividendos		
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Outras operações de financiamento		
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (C)	0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (A+B+C)	-22.598,32	0,00
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	23.994,50	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.396,18	

05-A - ANEXO**0501-A - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Divulgações (nota 1 do modelo geral/reduzido/para microentidades):

1. Identificação da entidade

a) Rameventos - Sociedade Unipessoal, Lda.

b) Objeto: Organização e gestão de eventos, designadamente de carácter cultural, lúdico e desportivo, e a promoção e divulgação de marcas, produtos e serviços, bem como o exercício de quaisquer outras actividades complementares ou conexas com o objeto principal, como as de consultadoria e assessoria.

c) O capital social integralmente subscrito e realizado é de 5.000,00 euros.

d) Registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal e Pessoa Coletiva n.º 515 178 047

e) Sócios:

Entidade % Valor Sede

Empresa do Diário de Notícias, Lda 60,00% 3.000,00 Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 56, 3.º andar, Funchal

EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda 40,00% 2.000,00 Rua 31 de Janeiro, n.º 73 e 74, Funchal

0502-A - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Reconciliação do capital próprio e do resultado líquido relatado segundo os PCGA anteriores e as NCRF's	POC (1)	RECONCILIAÇÃO		SNC / NCM (4)
		Ajustamentos (2)	Erros (3)	
Capital próprio				
Resultados transitados:		0,00	0,00	0,00

Reconhecimento de activos/passivos			
Desreconhecimento de activos/passivos			
Nova mensuração de activos/passivos			
Perdas por imparidade/reversões			
Outros			
Resultado líquido:		0,00	0,00
Reconhecimento de activos/passivos			
Desreconhecimento de activos/passivos			
Nova mensuração de activos/passivos			
Perdas por imparidade/reversões			
Outros			
Outras rubricas:		0,00	0,00
Reconhecimento de activos/passivos			
Desreconhecimento de activos/passivos			
Nova mensuração de activos/passivos			
Perdas por imparidade/reversões			
Outros			

Outras divulgações (nota 2 do modelo geral/reduzido/para microentidades):

2. Referencial Contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

As presentes demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro ("NCFR"), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pela Gerência, no dia 15 de março de 2024, são expressas em Euro e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2022.

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

0503-A - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Divulgações (nota 3 do modelo geral/reduzido/para microentidades):

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCFR requer que a Gerência formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

3.2 Políticas contabilísticas relevantes

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período registado em resultados inclui o efeito do imposto corrente e do imposto diferido.

O imposto corrente corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O rendimento tributável do período é apurado através da adição/subtração ao resultado contabilístico dos montantes não relevantes fiscalmente ou que permitem deduções adicionais de gastos ou de rendimentos não tributáveis, podendo estas diferenças ser temporárias ou permanentes.

A Empresa encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 14,7% sobre a matéria coletável, tal como no exercício anterior.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes considerados para efeitos fiscais.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação aprovadas à data de balanço, não se procedendo ao respetivo desconto financeiro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Na data de cada balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

Com a alteração ao n.º 1 do art.º 52º do CIRC, aprovada pelo OE 2023, deixa de haver limitação temporal na dedução dos prejuízos fiscais que se iniciem em/ou após 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontra em curso na data da entrada em vigor da presente lei.

Adicionalmente, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável, não ficando, porém, prejudicada a dedução da parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições, nos períodos de tributação posteriores.

Os Impostos Diferidos Passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis exceto as relacionadas com o reconhecimento inicial do goodwill ou com o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades e que à data da transação não detêm o resultado contabilístico ou fiscal.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

A Empresa procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que a Empresa:

- Tiver um direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes;

Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

Créditos a receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo deduzidas dos custos imputáveis à emissão da dívida, sendo subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor. Sempre que existam, os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica de financiamentos obtidos e são considerados na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

Ativos e passivos contingentes

A Empresa não reconhece ativos nem passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Empresa divulga o respetivo passivo contingente.

Capital Próprio

Capital subscrito

As quotas são classificadas no capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de quotas são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

Outros instrumentos de capital próprio

Refere-se às prestações suplementares efetuadas pelos sócios para as quais não existe prazo de reembolso ou remuneração.

Reservas legais

De acordo com o artigo nº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital Social.

A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois da utilização de todas as outras reservas, ou por incorporação no Capital Social.

Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de outros créditos a receber ou outras dívidas a pagar.

Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A Empresa tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A Empresa não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a Empresa; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Empresa;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 15 de março de 2024, data em que foram aprovadas pela Gerência conforme referido na Nota 2.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na Nota 21.

3.3 Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Empresa e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Empresa é apresentada na Nota 3.2 do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Empresa, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Gerência considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pela Empresa quanto à existência de prova objetiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores incluindo o fator de atualização financeira (à taxa de juro original efetiva ou que resultaria no momento do reconhecimento inicial do ativo em causa). Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

Impostos sobre os lucros

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bom como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do exercício desse direito).

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Empresa, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Perdas por imparidade de ativos correntes

Não foi identificada pela Gerência a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

No contexto decorrente da instabilidade política que se vive na Região Autónoma da Madeira, a realização de viagens às comunidades com entidades públicas e privadas deverá sofrer um abrandamento em 2024 e conseqüentemente, afetar o volume de negócios da Empresa no curto-médio prazo. Não obstante, julgamos que não existem situações que possam colocar em causa a continuidade do negócio.

0504-A - FLUXOS DE CAIXA**05041-A - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO**

	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
	(1)	(2)	(3)	(4)
Caixa	63,42	10,00	20,00	53,42
Depósitos à ordem	1.342,76	428.574,98	428.574,98	1.342,76
Outros depósitos bancários				0,00
Total de caixa e depósitos bancários	1.406,18	428.584,98	428.594,98	1.396,18
Dos quais: Depósitos bancários no exterior				0,00

05042-A - OUTRA INFORMAÇÃO

Recebimentos provenientes de:	Valor
Indemnizações de seguros não vida	
Subsídios à exploração	
Imposto sobre o rendimento	
Multas e outras penalidades contratuais (decisão do tribunal)	
Pagamentos provenientes de:	
Imposto sobre o rendimento	
Multas e outras penalidades contratuais (decisão do tribunal)	
Caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso	

Outras divulgações (nota 4 do modelo geral):

4. Caixa e depósitos bancários

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A rubrica de caixa e depósitos bancários é constituída pelos seguintes saldos:

0505-A - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Descrição	NCRF/NC-ME	Ajustamentos com efeitos:		
		Período anterior	Período corrente	Períodos seguintes
	(1)	(2)	(3)	(4)
Aplicação inicial da disposição de uma NCRF/NC-ME				
Alteração voluntária em políticas contabilísticas				
Alterações em estimativas contabilísticas				
Erros materiais				
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Outras divulgações (nota 5 do modelo geral, nota 4 do modelo reduzido e nota 4 do modelo para microentidades):

0506-A - PARTES RELACIONADAS**05061-A - RELACIONAMENTOS COM EMPRESAS-MÃE**

É empresa-mãe?	
Se SIM, consolida contas?	
É empresa-mãe controladora final?	
Se respondeu NÃO, identifique a empresa-mãe imediata:	
NIF	
Denominação	
Sede (Código do País)	
A empresa-mãe imediata é a controladora final?	
Se respondeu NÃO, identifique a empresa-mãe controladora final:	
NIF	
Denominação	

Sede (Código do País)	
Alguma das entidades anteriormente mencionadas produzem demonstrações financeiras disponíveis para uso público?	
Se respondeu NÃO, identifique a empresa-mãe que produz demonstrações financeiras disponíveis para uso público:	
NIF	
Denominação	
Sede (Código do País)	

05062-A - ENTIDADES QUE PARTICIPAM NO CAPITAL DA EMPRESA DECLARANTE

05063-A - ENTIDADES EM QUE A EMPRESA DECLARANTE PARTICIPA

05064-A - ENTIDADES OBJECTO DE CONSOLIDAÇÃO

05065-A - ENTIDADES QUE NÃO INTEGRAM O PERIMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

05066-A - PARTICIPAÇÕES MATERIALMENTE IRRELEVANTES

05067-A - INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (ENTIDADES CONJUNTAMENTE CONTROLADAS)

05068-A - INFORMAÇÃO DO GRUPO - CONTAS CONSOLIDADAS

Actividade económica principal do grupo (código CAE Rev.3)	
Número médio de trabalhadores ao serviço das empresas do grupo	
Vendas e serviços prestados das empresas do grupo	
Valor do activo das empresas do grupo	
Outras divulgações (nota 6 do modelo geral):	

0506-B - PARTES RELACIONADAS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES - INICIO**050601-B - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA DECLARANTE**

De pessoas coletivas residentes	100.00%	De pessoas coletivas não residentes	%	De pessoas singulares residentes	%	De pessoas singulares não residentes	%	Outros	%	TOTAL	100.00 %
---------------------------------	---------	-------------------------------------	---	----------------------------------	---	--------------------------------------	---	--------	---	-------	----------

050602-B - PARTICIPAÇÕES ENTRE ENTIDADES

A entidade declarante participa no capital de outras pessoas coletivas?	Não
---	-----

050603-B - IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PARTICIPAM DIRETAMENTE NO CAPITAL DA DECLARANTE

NIF da entidade participante	LEI da entidade participante	Denominação da entidade participante	Sede (Código do País)	CAE Rev. 3	Participação direta no capital social - %	Participação direta de direitos de voto - %	Data de início da participação no capital	Data de fim da participação no capital
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
511000235			620		100.00%	100.00%	2019-01-18	

050604-B - IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES EM QUE A DECLARANTE PARTICIPA DIRETAMENTE

NIF da entidade participada	LEI da entidade participada	Denominação da entidade participada	Sede (Código do País)	CAE Rev. 3	Dividendos pagos no período pela participada à declarante	Indique a natureza da relação	A entidade participada é consolidada pela declarante?	Se SIM indique o método	A entidade participada é controlada pela declarante?	Participação directa capital social - %	Participação directa de direitos de voto - %	Data de início da participação no capital	Data de fim da participação no capital
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)

050605-B - ENTIDADE CONTROLADORA FINAL

A entidade declarante é a entidade controladora final?												Não	
Se respondeu Não em A6114, identifique a entidade controladora final			NIF	511000235	LEI	Denominação			Sede (Código do país)			620	
Se a entidade controladora final é NÃO RESIDENTE, indique a entidade controladora no território nacional								NIF	LEI				
Existem pessoas coletivas que participam indiretamente no capital da entidade declarante?													
A entidade declarante participa indiretamente no capital de outras pessoas coletivas?													

050606-B - IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PARTICIPAM INDIRETAMENTE NO CAPITAL DA DECLARANTE

NIF da entidade participante	LEI da entidade participante	Denominação da entidade participante	Sede (Código do País) da entidade participante	CAE Rev. 3 da entidade participante	NIF da entidade participada	LEI da entidade participada	Denominação da entidade participada	Sede (Código do País) da entidade participada	CAE Rev. 3 da entidade participada	Participação directa no capital social - %	Participação directa de direitos de voto - %	Data de início da participação no capital	Data de fim da participação no capital
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)

050607-B - IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES EM QUE A DECLARANTE PARTICIPA INDIRETAMENTE

NIF da entidade participante	LEI da entidade participante	Denominação da entidade participante	Sede (Código do País) da entidade participante	CAE Rev. 3 da entidade participante	NIF da entidade participada	LEI da entidade participada	Denominação da entidade participada	Sede (Código do País) da entidade participada	CAE Rev. 3 da entidade participada	Indique a natureza da relação	A entidade participada é consolidada pela declarante?	Se SIM indique o método	A entidade participada é controlada pela declarante?	Participação directa no capital social - %	Participação directa de direitos de voto - %	Data de início da participação no capital	Data de fim da participação no capital
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)

050608-B - INFORMAÇÃO SOBRE AS ENTIDADES DE INVESTIMENTO DIRETO (PARTICIPAÇÕES DIRETAS EM ENTIDADES NÃO RESIDENTES)

NIF da entidade participada	LEI da entidade participada	Denominação da entidade participada	Capital próprio	Ajustamentos em ativos financeiros no capital próprio	Resultado líquido do Capital próprio período	Resultado líquido do período não distribuído	Moeda original de relato das demonstrações financeiras
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)

050609-B - OUTRA INFORMAÇÃO SOBRE AS ENTIDADES DE INVESTIMENTO DIRETO (ENTIDADES NÃO RESIDENTES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE)

NIF da entidade participada	LEI da entidade participada	Denominação da entidade participada	Número de pessoas ao serviço(NPS)	NPS afetas a I&D	Volume de negócios	VAB	Gastos com o pessoal	Gastos em atividades de I&D realizadas na entidade	Investimento em ativos fixos tangíveis	Exportações de bens e serviços	Exportações de bens e serviços intra-grupo	Importações de bens e serviços	Importações de bens e serviços intra-group
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)

050610-B - INFORMAÇÃO DO GRUPO - CONTAS CONSOLIDADAS

Número médio de pessoas ao serviço	
Vendas e serviços prestados	
Valor do ativo líquido	
Atividade económica principal (divisão da CAE Rev. 3)	
Atividades económicas secundárias (divisão da CAE Rev. 3)	
Nome do grupo	
Website do grupo	

Outras divulgações (nota 6 do modelo geral):
0507-A - ACTIVOS INTANGÍVEIS
05071-A - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ACTIVOS INTANGÍVEIS

DESCRIÇÃO		Goodwill	Projectos de desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de activos intangíveis	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Com vida útil indefinida:									
1	Quantia bruta escriturada final								0,00
2	Perdas por imparidade acumuladas								0,00
2.1	Das quais: perdas por imparidade do período								0,00
2.2	Das quais: reversões de perdas por imparidade do período								0,00
3	Quantia líquida escriturada final (3 = 1 - 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com vida útil finita:									
4	Quantia bruta escriturada inicial								0,00
5	Amortizações acumuladas iniciais								0,00
6	Perdas por imparidade acumuladas iniciais								0,00
7	Quantia líquida escriturada inicial (7 = 4 - 5 - 6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Movimentos do período: (8 = 8.1 - 8.2 + 8.3 + + 8.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1 Adições	Total das adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisições em 1.ª mão								0,00
	Aquisições através de concentrações de actividades empresariais								0,00
	Outras aquisições								0,00
	Trabalhos para a própria entidade								0,00
	Acréscimo por revalorização								0,00
8.2 Diminuições	Outras								0,00
	Total das diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizações								0,00
	Perdas por imparidade								0,00
	Alienações								0,00
	Abates								0,00
8.3	Outras							0,00	
8.3	Reversões de perdas por imparidade							0,00	
8.4	Transferências de intangíveis em curso							0,00	
8.5	Transferências de/para activos não correntes detidos para venda							0,00	
8.6	Outras transferências							0,00	
9	Quantia líquida escriturada final (9 = 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida								0,00

05072-A - QUANTIA ESCRITURADA DO EXCEDENTE DE REVALORIZAÇÃO E MOVIMENTOS DO PERÍODO E QUANTIA ESCRITURADA AO MODELO DO CUSTO

DESCRIÇÃO		Goodwill	Projectos de desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
1	Valor do excedente de revalorização no início do período						0,00
2	Variações do período: (2 = 2.1 - 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1	Reforços						0,00
	Total das diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Diminuições	Amortizações						0,00
	Perdas por imparidade						0,00
	Alienações						0,00
	Abates						0,00
	Outras						0,00
3	Valor do excedente de revalorização no fim do período (3 = 1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Quantia escriturada que teria sido reconhecida no modelo do custo						0,00

05073-A - OUTRA INFORMAÇÃO

Quantias escrituradas no período:	Reconhecidas em:			Total
	Gastos	Activos	Passivo	
	(1)	(2)	(3)	(4)
Dispêndios de pesquisa:	0,00			0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				0,00
Fornecimentos e serviços externos				0,00
Gastos com o pessoal				0,00
Gastos de amortização e depreciação				0,00
Outros gastos e perdas				0,00
Dispêndios de desenvolvimento:	0,00	0,00		0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				0,00
Fornecimentos e serviços externos				0,00
Gastos com o pessoal				0,00
Gastos de amortização e depreciação				0,00
Outros gastos e perdas				0,00
Aquisições directas ao exterior				0,00
Compromissos contratuais para a aquisição de activos intangíveis				0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00

Outras divulgações (nota 7 do modelo geral, nota 6 do modelo reduzido e nota 6 do modelo para microentidades):

0508-A - ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS (AFT)

05081-A - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

DESCRIÇÃO		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamento biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos por conta de AFT	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
1	Quantia bruta escriturada inicial										0,00
2	Depreciações acumuladas iniciais										0,00
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais										0,00
4	Quantia líquida escriturada inicial (4 = 1 - 2 - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Movimentos do período: (5 = 5.1 - 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5 + 5.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 Adições	Aquisições em 1.ª mão										0,00
	Aquisições através de concentrações de actividades empresariais										0,00
	Outras aquisições										0,00
	Estimativa de custos de desmantelamento e remoção										0,00
	Trabalhos para a própria entidade										0,00
	Acréscimo por revalorização										
	Outras										0,00
	Total das Diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 Diminuições	Depreciações										0,00
	Perdas por imparidade										0,00
	Alienações										0,00
	Abates										0,00
	Outras										0,00
5.3	Reversões de perdas por imparidade										0,00

Ganhos			
Perdas			
Fluxos de caixa líquidos com a alienação de unidades operacionais descontinuadas:			
DESCRIÇÃO	Actividades de exploração (1)	Actividades de investimento (2)	Actividades de financiamento (3)
Recebimentos			
Pagamentos			

Outras divulgações (nota 9 do modelo geral):

0510-A - LOCAÇÕES (esfera do locatário)

Quantia escriturada, pagamentos do período e pagamentos futuros dos contratos de locação	Locações financeiras				Locações operacionais
	Activos intangíveis (1)	Activos fixos tangíveis (2)	Propriedades de investimento (3)	Total (4)	
1	Quantia bruta escriturada inicial				0,00
2	Amortizações/Depreciações acumuladas				0,00
3	Perdas por imparidade e reversões				0,00
4	Quantia líquida escriturada final (4 = 1 - 2 - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Total dos futuros pagamentos mínimos da locação à data do balanço: (5 = 5.1 + 5.2 + 5.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1	Até um ano				0,00
5.2	De um a cinco anos				0,00
5.3	Mais de cinco anos				0,00
6	Valor presente do total dos futuros pagamentos mínimos da locação: (6 = 6.1 + 6.2 + 6.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1	Até um ano				0,00
6.2	De um a cinco anos				0,00
6.3	Mais de cinco anos				0,00
7	Rendas contingentes reconhecidas como gasto do período				0,00
8	Total dos futuros recebimentos mínimos de sublocação à data do balanço				0,00
9	Valor dos pagamentos reconhecidos em gastos do período				0,00

Outras divulgações (nota 10 do modelo geral, nota 7 do modelo reduzido e nota 7 do modelo para microentidades):

0511-A - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

05111-A - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS CAPITALIZADOS POR TIPO DE EMPRÉSTIMO

DESCRIÇÃO	Valor contratual do empréstimo	Valor do Empréstimo		Custos de empréstimos obtidos anuais suportados		Dispêndios com o activo	Taxa capitalização usada	Custos de empréstimos obtidos capitalizados	Custos de empréstimos obtidos levados a gasto
		Corrente	Não corrente	Total	Dos quais: Juros suportados				
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
Empréstimos genéricos:									
Instituições de crédito e sociedades financeiras									
Mercado de valores mobiliários									
Participantes de capital:									
Empresa-mãe - suprimentos e outros mútuos									
Outros participantes - suprimentos e outros mútuos									
Dos quais: Empresas participantes									
Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos									
Outros financiadores									
Empréstimos específicos:									

Instituições de crédito e sociedades financeiras									
Mercado de valores mobiliários									
Participantes de capital:									
Empresa-mãe - suprimentos e outros mútuos									
Outros participantes - suprimentos e outros mútuos									
Dos quais: Empresas participantes									
Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos									
Outros financiadores									
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos quais: não residentes									

05112-A - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS CAPITALIZADOS POR ACTIVO QUE SE QUALIFICA

DESCRIÇÃO	Inventários	Activos intangíveis	Activos fixos tangíveis	Propriedades de investimento	Outros	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Quantia escriturada total do activo						0,00
Custos de empréstimos obtidos capitalizados						0,00

Outras divulgações (nota 11 do modelo geral e nota 8 do modelo reduzido):

0512-A - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

05121-A - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	Modelo do justo valor					Modelo do custo					Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Outras Propriedades Investimento	Propriedades Investimento em curso	Adiantamentos por conta de Propriedades Investimento	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Outras Propriedades Investimento	Propriedades Investimento em curso	Adiantamentos por conta de Propriedades Investimento	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
1	Quantia bruta escriturada inicial										0,00
2	Depreciações acumuladas iniciais										0,00
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais										0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Movimentos do período:(5 = 5.1 - 5.2 + 5.3 + + 5.9)										0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 Adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisições										0,00
	Variações no justo valor										0,00
	Aquisições através de concentrações de actividades empresariais										0,00
	Outras										0,00
5.2 Diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das diminuições										0,00
	Variações no justo valor										0,00
	Depreciações										0,00
	Perdas por imparidade										0,00
	Alienações										0,00
	Abates										0,00
	Outras										0,00
5.3	Reversões de perdas por imparidade										0,00
5.4	Transferências de propriedades de investimento em curso										0,00
5.5	Transferências de/para activos não correntes detidos para venda										0,00
5.6	Transferências de/para inventários										0,00
5.7	Transferências de/para activos fixos tangíveis										0,00
5.8	Outras transferências										0,00
5.9	Diferenças cambiais líquidas										0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Quantia líquida escriturada final (6 = 4 + 5)										0,00
	Quantia de restrições à capacidade de realização de rendimentos										0,00

05122-A - OUTRA INFORMAÇÃO

Quantias reconhecidas nos resultados:	Valor
---------------------------------------	-------

Rendas e outros rendimentos em propriedades de investimento	
Gastos operacionais directos de imóveis que geraram rendimentos	
Gastos operacionais directos de imóveis que não geraram rendimentos	
TOTAL	0,00
Quantias reconhecidas no passivo:	
Obrigações contratuais para comprar, reparar ou desenvolver propriedades de investimento	
Outras divulgações (nota 12 do modelo geral):	

0513-A - IMPARIDADE DE ACTIVOS

DESCRIÇÃO	Movimentos do período					
	Perdas por imparidade reconhecidas em resultados	Perdas por imparidade de activos revalorizados reconhecidas em capitais próprios	Total de perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade reconhecidas em resultados	Reversões de perdas por imparidade de activos revalorizados reconhecidas em capitais próprios	Total da reversão de perdas por imparidade
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Activos individuais:						
Activos fixos tangíveis			0,00			0,00
Goodwill			0,00			
Activos intangíveis			0,00			0,00
Propriedades investimento (modelo custo)			0,00			0,00
Investimentos em curso			0,00			0,00
Investimentos financeiros			0,00			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: de unidades geradoras de caixa			0,00			0,00

Outras divulgações (nota 13 do modelo geral):

0514-A - INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS**05141-A - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS NO PERÍODO DO INTERESSE NO EMPREENDIMENTO CONJUNTO**

Descrição		Valor
1	Quantia bruta escriturada inicial	
	Parte respeitante ao Goodwill	
2	Perdas por imparidade acumuladas iniciais	
3	Efeitos decorrentes de empréstimos concedidos	
4	Quantia líquida escriturada inicial (4 = 1 - 2 + 3)	0,00
5	Movimentos do período: (5 = 5.1 + 5.2 + 5.3 - 5.4 + 5.5 + 5.6 - 5.7 - 5.8 - 5.9 + 5.10 + 5.11)	0,00
5.1	Aquisições através de concentrações de actividades empresariais	
5.2	Outras aquisições	
	Parte respeitante ao Goodwill	
5.3	Parte do investidor nos resultados da investida	
5.4	Distribuições recebidas da investida	
5.5	Alterações nos capitais próprios da investida não reconhecidas em resultados	
5.6	Efeitos decorrentes de empréstimos concedidos	
5.7	Alienações	
5.8	Abates	
5.9	Perdas por imparidade	
5.10	Reversões de perdas por imparidade	
5.11	Outros movimentos do período	
6	Quantia líquida escriturada final (6 = 4 + 5)	0,00

05142-A - PARTE DO INTERESSE EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (CONSOLIDAÇÃO PROPORCIONAL)

Descrição		Valor
1	Activos	
2	Passivos	
3	Capitais próprios (3 = 1 - 2)	0,00

Outras divulgações (nota 14 do modelo geral):

0515-A - CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS**05151-A - NATUREZA E EFEITO FINANCEIRO DAS CONCENTRAÇÕES DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS****05152-A - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO NO GOODWILL**

Descrição		Valor
1	Quantia bruta escriturada inicial	
	Perdas por imparidade acumuladas	
3	Quantia líquida escriturada inicial (3 = 1 - 2)	0,00
4	Movimentos do período: (4 = 4.1 - 4.2 - 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6)	0,00
4.1	Goodwill reconhecido	
	Do qual: goodwill classificado como detido para venda	
4.2	Perdas por imparidade	
4.3	Goodwill desreconhecido	
4.4	Ajustamentos por reconhecimento posterior de activos por impostos diferidos	
4.5	Diferenças cambiais líquidas	
4.6	Outros movimentos do período	
5	Quantia líquida escriturada final (5 = 3 + 4)	0,00

Outras divulgações (nota 15 do modelo geral):

0516-A - INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E OUTROS INVESTIMENTOS

Quantia escriturada e movimentos no período		Investimentos em subsidiárias	Investimentos em associadas	Investimentos noutras empresas	Outros investimentos financeiros	Investimentos financeiros em curso	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Método de equivalência patrimonial								
1	Quantia bruta escriturada inicial							0,00
	Parte respeitante ao Goodwill							0,00
2	Perdas por imparidade acumuladas iniciais							0,00
3	Efeitos decorrentes de empréstimos concedidos							0,00
4	Quantia líquida escriturada inicial (4 = 1 - 2 + 3)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
5	Movimentos do período: (5 = 5.1 + 5.2 + 5.3 - 5.4 + 5.5 + 5.6 - 5.7 - 5.8 - 5.9 + 5.10 + 5.11 + 5.12 + 5.13 + 5.14)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
5.1	Aquisições através de concentrações de actividades empresariais							0,00
	Outras aquisições							0,00
	Parte respeitante ao Goodwill							0,00
5.3	Parte do investidor nos resultados da investida							0,00
5.4	Distribuições recebidas da investida							0,00
5.5	Alterações nos capitais próprios da investida não reconhecidas em resultados							0,00
5.6	Efeitos decorrentes de empréstimos concedidos							0,00
5.7	Alienações							0,00
5.8	Abates							0,00
5.9	Perdas por imparidade							0,00
5.10	Reversões de perdas por imparidade							0,00
5.11	Transferências de investimentos financeiros em curso							0,00
5.12	Transferências de/para activos não correntes detidos para venda							0,00
5.13	Outras transferências							0,00
5.14	Outros movimentos do período							0,00
6	Quantia líquida escriturada final (6 = 4 + 5)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Métodos								
7	Quantia bruta escriturada inicial							0,00
	Parte respeitante ao Goodwill							0,00
8	Perdas por imparidade acumuladas iniciais							0,00
9	Efeitos decorrentes de empréstimos concedidos							0,00
10	Quantia líquida escriturada inicial (10 = 7 - 8 + 9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Movimentos do período: (11 = 11.1 + 11.2 + 11.3 + 11.4 - 11.5 - 11.6 - 11.7 + 11.8 + 11.9 + 11.10 + 11.11 + 11.12)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1	Aquisições através de concentrações de actividades empresariais							0,00
	Outras aquisições							0,00
	Parte respeitante ao Goodwill							0,00
11.3	Alterações da mensuração via justo valor através de capitais próprios							0,00
11.4	Efeitos decorrentes de empréstimos concedidos							0,00
11.5	Alienações							0,00
11.6	Abates							0,00
11.7	Perdas por imparidade							0,00
11.8	Reversões de perdas por imparidade							0,00
11.9	Transferências de investimentos financeiros em curso							0,00
11.10	Transferências de/para activos não correntes detidos para venda							0,00
11.11	Outras transferências							0,00
11.12	Outros movimentos do período							0,00
12	Quantia líquida escriturada final (12 = 10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras divulgações (nota 16 do modelo geral):

0517-A - EXPLORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

Descrição	Valor
Activos	
Passivos	
Rendimentos	
Gastos	
Fluxos de caixa operacionais	
Fluxos de caixa de investimento	

0518-A - AGRICULTURA**05181-A - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ACTIVOS BIOLÓGICOS**

Descrição		Modelo do justo valor		Modelo do custo		Total
		Activos biológicos consumíveis	Activos biológicos de produção	Activos biológicos consumíveis	Activos biológicos de produção	
		(1)	(2)	(3)	(4)	
1	Quantia bruta escriturada inicial					0,00
2	Depreciações acumuladas iniciais					0,00
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais					0,00
4	Quantia líquida escriturada inicial (4 = 1 - 2 - 3)			0,00	0,00	0,00
5	Movimentos do período: (5 = 5.1 - 5.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 Adições	Total das adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisições					0,00
	Variações do justo valor deduzido dos custos estimados no ponto de venda					0,00
	Reversões de perdas por imparidade					0,00
	Outras					0,00
5.2 Diminuições	Total das diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alienações					0,00
	Perdas por imparidade					0,00
	Variações do justo valor deduzido dos custos estimados no ponto de venda					0,00
6	Quantia líquida escriturada final (6 = 4 + 5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Adiantamentos por conta de compras					

05182-A - APURAMENTO DO CUSTO DOS ACTIVOS BIOLÓGICOS VENDIDOS OU CONSUMIDOS

	Descrição	Valor
1	Activos biológicos iniciais	
2	Compras de activos biológicos	
3	Reclassificação e regularização de activos biológicos	
4	Activos biológicos finais	
5	Custo dos activos biológicos vendidos ou consumidos (5 = 1 + 2 + 3 - 4)	0,00

05183-A - APURAMENTO DA VARIAÇÃO EM ACTIVOS BIOLÓGICOS

	Descrição	Valor
1	Activos biológicos iniciais	
2	Reclassificação e regularização de activos biológicos	
3	Activos biológicos iniciais	
4	Variações em activos biológicos (4 = 1 + 2 - 3)	0,00

05184-A - OUTRA INFORMAÇÃO

	Subsídios do Governo	Valor
Mensurados pelo justo valor deduzidos dos custos estimados no ponto de venda:		0,00
	Condicionais	
	Não condicionais	
Compromissos e restrições		
	Compromissos relativos à aquisição	
	Compromissos relativos ao desenvolvimento	
	Activos de posse restrita	
	Activos penhorados como garantias de passivos	
Outras divulgações (nota 18 do modelo geral):		

0519-A - INVENTÁRIOS**05191-A - APURAMENTO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS**

DESCRIÇÃO		Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
		(1)	(2)	(3)
1	Inventários iniciais			0,00
2	Compras			0,00
3	Reclassificação e regularização de inventários			0,00
4	Inventários finais			0,00
5	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (5 = 1 + 2 + 3 - 4)	0,00	0,00	0,00
Outra informação relativa a mercadorias, matérias primas, subsidiárias e de consumo:				
6	Ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			0,00
7	Ajustamentos/perdas por imparidade acumuladas em inventários			0,00
8	Reversão de ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			0,00
9	Inventários escriturados pelo justo valor menos os custos de vender (corretores/negociantes)			0,00
10	Inventários dados como penhor de garantia a passivos			0,00
11	Inventários que se encontram fora da empresa			0,00
12	Adiantamentos por conta de compras			0,00

05192-A - APURAMENTO DA VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO

DESCRIÇÃO		Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios e refugos	Produtos e trabalhos em curso	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)
1	Inventários finais				0,00
2	Reclassificação e regularização de inventários				0,00
3	Inventários iniciais				0,00
4	Variação nos inventários de produção (4 = 1 + 2 - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra informação relativa a produtos acabados e intermédios, desperdícios, refugos e produtos e trabalhos em curso:					
5	Ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários				0,00
6	Ajustamentos/perdas por imparidade acumuladas em inventários				0,00
7	Reversão de ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários				0,00
8	Inventários escriturados pelo justo valor menos os custos de vender (corretores/negociantes)				0,00
9	Inventários dados como penhor de garantia a passivos				0,00
10	Inventários que se encontram fora da empresa				0,00
10	Adiantamentos por conta de compras				0,00

Outras divulgações (nota 19 do modelo geral, nota 9 do modelo reduzido e nota 8 do modelo para microentidades):

0520-A - CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Outras divulgações (nota 20 do modelo geral):

0521-A - RÉDITO

Divulgações (nota 21 do modelo geral, nota 10 do modelo reduzido e nota 9 do modelo para microentidades):

16. Vendas e prestações de serviços

16.1 Vendas e prestações de serviços por categoria:

2023 2022

Prestações de serviços

Actividades de marketing e eventos 267.300,00 233.480,00

Outros serviços secundários 25.000,00 6.000,00

Total (1) 292.300,00 239.480,00

(1) Em 2023 foram realizadas visitas às comunidades portuguesas, em parceria com entidades oficiais, com destaque para o Dia da Região, realizado em Larkhall Park, em Londres e para a visita do Governo Regional aos Estados Unidos. Adicionalmente, e em serviços secundários, a Empresa faturou serviços de consultadoria e a coorganização da festa luso venezuelana.

0522-A - PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

DESCRIÇÃO		Impostos	Garantias a clientes	Processos judiciais em curso	Acidentes de trabalho e doenças profissionais	Matérias ambientais	Contratos onerosos	Reestruturação	Outras	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
1	Quantia escriturada inicial									0,00
2	Movimentos do período (2 = 2.1-2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de aumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 Aumentos	Constituição									0,00
	Reforço									0,00
	Reforço - efeito temporal									0,00
	Outros									0,00
	Total de diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Diminuições	Uso									0,00
	Reversão									0,00
	Outros									0,00
3	Quantia escriturada final (3 = 1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra informação										
4	Passivos contingentes									0,00
5	Activos contingentes									0,00

Outras divulgações (nota 22 do modelo geral, nota 11 do modelo reduzido e nota 10 do modelo para microentidades):

0523-A - SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

DESCRIÇÃO		Subsídios do Estado e outros entes públicos			Subsídios de outras entidades					
		Valor atribuído em períodos anteriores	Valor atribuído no período	Valor imputado ao período	Outras entidades			Dos quais, da União Europeia		
					Valor atribuído em períodos anteriores	Valor atribuído no período	Valor imputado ao período	Valor atribuído em períodos anteriores	Valor atribuído no período	Valor imputado ao período
(1.1)	(1.2)	(2)	(3.1)	(3.2)	(4)	(5)	(6)	(7)		
1	Subsídios relacionados com activos/ao investimento: (1 = 1.1 + 1.2 + 1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	Activos fixos tangíveis (1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + + 1.1.7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1	Terrenos e recursos naturais									
1.1.2	Edifícios e outras construções									
1.1.3	Equipamento básico									
1.1.4	Equipamento de transporte									
1.1.5	Equipamento administrativo									
1.1.6	Equipamentos biológicos									
1.1.7	Outros									
1.2	Activos intangíveis (1.2 = 1.2.1 + 1.2.2 + + 1.2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Projectos de desenvolvimento									
1.2.2	Programas de computador									
1.2.3	Propriedade industrial									
1.2.4	Outros									
1.3	Outros activos									
2	Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração									
3	Valor dos reembolsos no período respeitantes a: (3 = 3.1 + 3.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	Subsídios relacionados com activos/ao investimento									
3.2	Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração									
4	TOTAL (4 = 1 + 2 - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0524-A - EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO**05241-A - DIFERENÇAS DE CÂMBIO**

Reconhecidas em resultados do período:	VALOR
Diferenças de câmbio desfavoráveis	
Diferenças de câmbio favoráveis	
Líquidas e reconhecidas em capitais próprios no período	

05242-A - MOEDAS UTILIZADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTRANGEIRO

Moeda	Taxa de câmbio à data de fecho	Taxa de câmbio histórica
(1)	(2)	(3)

Outras divulgações (nota 24 do modelo geral e nota 13 do modelo reduzido):

0525-A - ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Divulgações (nota 25 do modelo geral):

21. Eventos Subsequentes:

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 15 de março 2024, data em que foram aprovadas pela Gerência conforme referido na Nota 2.

Entre a data do balanço e a data da emissão das demonstrações financeiras não foram obtidas quaisquer informações acerca de alteração das condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados quaisquer ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras, nem se registaram quaisquer eventos subsequentes que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa. No entanto, deve-se ter em consideração o mencionado no parágrafo abaixo.

A instabilidade política que se vive na Região Autónoma da Madeira poderá, no curto-médio prazo, afetar a realização de viagens às comunidades portuguesas, em parceria com entidades públicas e privadas.

Em janeiro de 2024 a Empresa do Diário de Notícias, Lda adquiriu à EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda a quota que esta detinha na Empresa, passando a ser a única sócia da Rameventos - Sociedade Unipessoal, Lda.

0526-A - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

	Descrição	Valor
1	Resultado contabilístico do período (antes de impostos)	-5.216,67
2	Imposto corrente	
3	Imposto diferido	
4	Imposto sobre o rendimento do período (4 = 2 + 3)	0,00
5	Tributações autónomas	0,00
6	Taxa efectiva de imposto sobre o rendimento [6 = (4 + 5) / 1 x 100]	0,00%

Outras divulgações (nota 26 do modelo geral, nota 14 do modelo reduzido e nota 12 do modelo para microentidades):

0527-A - MATÉRIAS AMBIENTAIS**05271-A - DISPÊNDIOS DO PERÍODO DE CARÁCTER AMBIENTAL**

Descrição	Valor
Relativos a multas e outras penalidades	
Relativos a indemnizações pagas a terceiros	
TOTAL	0,00

05272-A - OUTRA INFORMAÇÃO

Incentivos públicos com a protecção ambiental	Valor	
Atribuídos no período e em períodos anteriores		
Recebidos no período e em períodos anteriores		
Imputados ao período		
Emissão de gases com efeito de estufa	Toneladas de dióxido de carbono	Valor
	(1)	(2)
Licenças atribuídas		
Licenças adquiridas		
Licenças alienadas		

Outras divulgações (nota 27 do modelo geral):

0528-A - INSTRUMENTOS FINANCEIROS / ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS**05281-A - PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO OU AO CUSTO AMORTIZADO**

DESCRIÇÃO	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Total
	(1)	(2)	(3) = (1 - 2)
Dívidas a receber de clientes			0,00
Outras dívidas a receber			0,00
Instrumentos de capital próprio e outros títulos			0,00
Outras			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

05282-A - DÍVIDAS REGISTRADAS COMO DE COBRANÇA DUVIDOSA

DESCRIÇÃO	Valor
Relativas a processos de insolvência e de recuperação de empresas ou processos de execução	
Reclamadas judicialmente	
Em mora:	0,00
Há mais de seis meses e até doze meses	
Há mais de doze meses e até dezoito meses	
Há mais de dezoito meses e até vinte e quatro meses	
Há mais de vinte e quatro meses	
TOTAL	0,00

05283-A - INFORMAÇÃO RELATIVA A ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	Mensurados ao justo valor através de resultados	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Por memória: Reconhecimento inicial
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Activos financeiros:	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00
Clientes					
Adiantamentos a fornecedores					
Accionistas/sócios					
Outras contas a receber			135.750,00		
Activos financeiros detidos para negociação					
Dos quais: Acções e quotas incluídas na conta "1421"					
Outros activos financeiros					
Dos quais:					
Acções e quotas incluídas na conta "1431"					
Outros instrumentos financeiros incluídos na conta "1431"					
Passivos financeiros:	0,00	0,00	133.678,53		0,00
Fornecedores			4.460,66		
Adiantamentos de clientes					
Accionistas/sócios					
Financiamentos obtidos					
Dos quais:					
Empréstimo por obrigações convertíveis que se enquadram na definição de passivo financeiro					
Prestações suplementares que se enquadram na definição de passivo financeiro:					
Aumentos ocorridos no período					
Diminuições ocorridas no período					
Outras contas a pagar			129.217,87		
Passivos financeiros detidos para negociação					

Outros passivos financeiros				
Ganhos e perdas líquidos reconhecidos de:				
Activos financeiros				
Passivos financeiros				
Total de rendimentos e gastos de juros em:				
Activos financeiros				
Passivos financeiros				

05284-A - OUTRA INFORMAÇÃO RELATIVA A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	VALOR
Outros instrumentos de capital próprio emitidos	
dos quais:	
Prestações suplementares que não se enquadram da definição de passivo financeiro:	
Aumentos ocorridos no período	
Diminuições ocorridas no período	
Empréstimos por obrigações convertíveis que não se enquadram na definição de passivo financeiro	
Outras divulgações (nota 28 do modelo geral, nota 15 do modelo reduzido e 13 do modelo para microentidades):	

0529-A - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS, PESSOAS AO SERVIÇO E GASTOS COM PESSOAL**05291-A - PESSOAS AO SERVIÇO E HORAS TRABALHADAS**

Descrição	Número médio de pessoas	Número de horas trabalhadas
	(1)	(2)
Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas	0	0
Pessoas REMUNERADAS ao serviço da empresa	0	0
Pessoas NÃO REMUNERADAS ao serviço da empresa	0	0
Pessoas ao serviço da empresa, por tipo de horário		
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO COMPLETO	0	0
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo completo	0	0
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO PARCIAL	0	0
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial	0	0
Pessoas ao serviço da empresa, por sexo:		
Homens	0	0
Mulheres	0	0
Pessoas ao serviço da empresa, das quais:		
Pessoas ao serviço da empresa, afectas à Investigação e Desenvolvimento	0	
Prestadores de serviços	0	0
Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário	0	

05292-A - GASTOS COM O PESSOAL

Descrição	Valor
Gastos com o pessoal	0,00
Remunerações dos órgãos sociais	
Das quais: Participação nos lucros	
Remunerações do pessoal	
Das quais: Participação nos lucros	
Benefícios pós-emprego	0,00
Prémios para pensões	
Dos quais:	
Para planos de contribuições definidas - órgãos sociais	
Para planos de contribuições definidas - outros	
Gastos associados a planos de benefícios definidos	
Dos quais:	
Gastos de serviço corrente	
Gastos com juros	
Outros gastos	
Outros benefícios	
Dos quais:	
Gastos associados a cuidados de médicos pós-emprego	
Indemnizações	
Encargos sobre remunerações	
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	
Gastos de acção social	
Outros gastos com pessoal	
Dos quais:	
Gastos com formação	
Gastos com fardamento	

05293-A - OUTRA INFORMAÇÃO

Descrição	Valor
Pagamento de contribuições referentes a benefícios pós-emprego	
Dos quais:	
Pagamentos referente a benefícios definidos	
Outras divulgações (nota 29 do modelo geral e nota 16 do modelo reduzido):	

0530-A - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS**05301-A - INFORMAÇÃO POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

DESCRIÇÃO		Actividades Económicas	
		Actividade CAE - Rev 3	Total
		(82300)	(2)
1	Vendas: (1 = 1.1 + 1.2 + 1.3)	0,00	0,00
1.1	Mercadorias		0,00
1.2	Produtos acabados e intermédios, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos		0,00
1.3	Activos biológicos		0,00
2	Prestações de serviços	292.300,00	292.300,00
3	Compras		0,00
4	Fornecimentos e serviços externos	297.516,77	297.516,77
5	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: (5 = 5.1 + 5.2 + 5.3)	0,00	0,00
5.1	Mercadorias		0,00
5.2	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		0,00
5.3	Activos biológicos		0,00
6	Variação nos inventários da produção		0,00
7	Número médio de pessoas ao serviço		0
8	Gastos com o pessoal: (8 = 8.1 + 8.2)	0,00	0,00
8.1	Remunerações		0,00
8.2	Outros (inclui pensões)		0,00
9	Activos fixos tangíveis:		
9.1	Quantia escriturada líquida final		0,00
9.2	Total de aquisições		0,00
9.3	Das quais: em Edifícios e outras construções		0,00
9.4	Adições no período de activos em curso		0,00
10	Propriedades de investimento:		
10.1	Quantia escriturada líquida final		0,00
10.2	Total de aquisições		0,00
10.3	Das quais: Em edifícios e outras construções		0,00
10.4	Adições no período de propriedades de investimentos em curso		0,00

05302-A - INFORMAÇÃO POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

DESCRIÇÃO		Mercados geográficos			
		Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)
1	Vendas				0,00
2	Prestações de serviços	292.300,00			292.300,00
3	Compras				0,00
4	Fornecimentos e serviços externos	297.516,77			297.516,77
5	Aquisições de activos fixos tangíveis				0,00
6	Aquisições de propriedades de investimento				0,00
7	Aquisições de activos intangíveis				0,00
8	Rendimentos suplementares: (8 = 8.1 + + 8.5)	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1	Serviços sociais				0,00
8.2	Aluguer de equipamento				0,00
8.3	Estudos, projectos e assistência tecnológica				0,00
8.4	Royalties				0,00

8.5	Outros				0,00
9	Por memória: Vendas e prestações de serviço (valores não descontados)				0,00
10	Por memória: Compras e fornecimentos e serviços externos (valores não descontados)				0,00

Outras divulgações (nota 30 do modelo geral, nota 17 do modelo reduzido e nota 15 do modelo para microentidades):

0531-A - CAPITAL PRÓPRIO

DESCRIÇÃO	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
	(1)	(2)	(3)	(4)
Capital				0,00
Por memória: Accionistas c/ subscrição				0,00
Por memória: Quotas não liberadas				0,00
Acções (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor nominal				0,00
Descontos e prémios				0,00
Outros instrumentos de capital				0,00
Prémios de emissão				0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas legais				0,00
Outras reservas				0,00
Resultados transitados				0,00
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliações decorrentes de diplomas legais				0,00
Outros				0,00
Outras variações no capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios				0,00
Doações				0,00
Outras				0,00

Outras divulgações (nota 14 do modelo para microentidades):

0532-A - OUTRAS INFORMAÇÕES

Divulgações (nota 31 do modelo geral, nota 18 do modelo reduzido e nota 16 do modelo para microentidades):

Anexo às Demonstrações Financeiras
(Exercício findo em 31 de dezembro de 2023)

1. Identificação da entidade

- a) Rameventos - Sociedade Unipessoal, Lda.
- b) Objeto: Organização e gestão de eventos, designadamente de carácter cultural, lúdico e desportivo, e a promoção e divulgação de marcas, produtos e serviços, bem como o exercício de quaisquer outras atividades complementares ou conexas com o objeto principal, como as de consultadoria e assessoria.
- c) O capital social integralmente subscrito e realizado é de 5.000,00 euros.
- d) Registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal e Pessoa Coletiva n.º 515 178 047
- e) Sócios:

2. Referencial Contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

As presentes demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro ("NCFR"), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pela Gerência, no dia 15 de março de 2024, são expressas em Euro e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2022.

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que a Gerência formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

3.2 Políticas contabilísticas relevantes

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período registado em resultados inclui o efeito do imposto corrente e do imposto diferido.

O imposto corrente corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O rendimento tributável do período é apurado através da adição/subtração ao resultado contabilístico dos montantes não relevantes fiscalmente ou que permitem deduções adicionais de gastos ou de rendimentos não tributáveis, podendo estas diferenças ser temporárias ou permanentes.

A Empresa encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 14,7% sobre a matéria coletável, tal como no exercício anterior.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes considerados para efeitos fiscais.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação aprovadas à data de balanço, não se procedendo ao respetivo desconto financeiro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Na data de cada balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

Com a alteração ao n.º 1 do art.º 52º do CIRC, aprovada pelo OE 2023, deixa de haver limitação temporal na dedução dos prejuízos fiscais que se iniciem em/ou após 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso na data da entrada em vigor da presente lei.

Adicionalmente, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável, não ficando, porém, prejudicada a dedução da parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições, nos períodos de tributação posteriores.

Os Impostos Diferidos Passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis exceto as relacionadas com o reconhecimento inicial do goodwill ou com o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades e que à data da transação não detêm o resultado contabilístico ou fiscal.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

A Empresa procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que a Empresa:

- Tiver um direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes;

Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

Créditos a receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo deduzidas dos custos imputáveis à emissão da dívida, sendo subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor. Sempre que existam, os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica de financiamentos obtidos e são considerados na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

Ativos e passivos contingentes

A Empresa não reconhece ativos nem passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Empresa divulga o respetivo passivo contingente.

Capital Próprio

Capital subscrito

As quotas são classificadas no capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de quotas são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

Outros instrumentos de capital próprio

Refere-se às prestações suplementares efetuadas pelos sócios para as quais não existe prazo de reembolso ou remuneração.

Reservas legais

De acordo com o artigo nº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital Social.

A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois da utilização de todas as outras reservas, ou por incorporação no Capital Social.

Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de outros créditos a receber ou outras dívidas a pagar.

Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A Empresa tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A Empresa não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a Empresa; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Empresa;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 15 de março de 2024, data em que foram aprovadas pela Gerência conforme referido na Nota 2.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na Nota 21.

3.3 Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Empresa e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Empresa é apresentada na Nota 3.2 do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Empresa, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Gerência considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pela Empresa quanto à existência de prova objetiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores incluindo o fator de atualização financeira (à taxa de juro original efetiva ou que resultaria no momento do reconhecimento inicial do ativo em causa). Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Impostos sobre os lucros

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bom como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do exercício desse direito).

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Empresa, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Perdas por imparidade de ativos correntes

Não foi identificada pela Gerência a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

No contexto decorrente da instabilidade política que se vive na Região Autónoma da Madeira, a realização de viagens às comunidades com entidades públicas e privadas deverá sofrer um abrandamento em 2024 e conseqüentemente, afetar o volume de negócios da Empresa no curto-médio prazo. Não obstante, julgamos que não existem situações que possam colocar em causa a continuidade do negócio.

4. Caixa e depósitos bancários

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A rubrica de caixa e depósitos bancários é constituída pelos seguintes saldos:

5. Impostos correntes e impostos diferidos

5.1 Reconciliação do montante de imposto do exercício

6. Clientes

6.1 Decomposição do valor de clientes e imparidade

7. Estado e Outros Entes Públicos

7.1 Decomposição do valor de estado e outros entes públicos

8. Outros créditos a receber

8.1 Decomposição do valor de outros créditos a receber e imparidade

(1) O valor desta rubrica diz respeito à organização do evento Dia da Região em Londres.

9. Diferimentos

9.1 Decomposição do valor de diferimentos

10. Capital Subscrito

Em janeiro de 2024 a Empresa do Diário de Notícias, Lda adquiriu à Empresa Jornalística da Madeira - Unipessoal, Lda e por 13.666,70 euros, a quota que esta detinha na Rameventos - Sociedade Unipessoal, Lda, correspondente a 40% do capital social.

11. Reservas Legais

Em conformidade com o art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os estatutos da Empresa, a reserva legal será obrigatoriamente dotada de um comum mínimo de 5% dos resultados anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital social da Empresa, não podendo esse valor ser inferior a 2.500,00 euros. Conseqüentemente, é esse o saldo desta rubrica no final do exercício de 2023.

12. Resultados Transitados

A ata nº 10 de 12 de maio de 2023 deliberou que o resultado líquido de 2022, no montante negativo de 11.566,69 euros, fosse transferido para resultados transitados, passando esta rubrica a totalizar o montante negativo de 7.644,73 euros.

13. Outros instrumentos de capital próprio

As prestações suplementares foram efetuadas pela Empresa do Diário de Notícias, Lda totalizando a 31 de dezembro de 2023, o montante de 10.000,00 euros.

14. Fornecedores

14.1 Decomposição do valor de fornecedores

15. Outras dívidas a pagar

15.1 Decomposição do valor de outras dívidas a pagar

(1) O valor desta rubrica diz respeito à organização do evento Dia da Região em Londres.

?

16. Vendas e prestações de serviços

16.1 Vendas e prestações de serviços por categoria:

(1) Em 2023 foram realizadas visitas às comunidades portuguesas, em parceria com entidades oficiais, com destaque para o Dia da Região, realizado em Larkhall Park, em Londres e para a visita do Governo Regional aos Estados Unidos. Adicionalmente, e em serviços secundários, a Empresa faturou serviços de consultadoria e a coorganização da festa luso venezuelana.

17. Fornecimentos e Serviços Externos

17.1 Decomposição do valor de fornecimentos e serviços externos

(1) Dado o acréscimo das vendas e prestações de serviços das atividades de marketing e eventos, os gastos diretos dessas atividades também subiram. A margem libertada pelas atividades continua aquém dos anos anteriores à pandemia.

18. Outros rendimentos

18.1 Decomposição do valor de outros rendimentos

(1) Em 2022, registamos o excesso de estimativa de IRC de 2021 no montante de 617,60 euros e anulação de um acréscimo de gastos também de 2021.

?

19. Partes relacionadas:

19.1 Saldos com entidades relacionadas

19.2 Transações com entidades relacionadas

As transações com entidades relacionadas resultam de operações correntes e da atividade normal das empresas, nomeadamente, a prestação de serviços de publicidade e de organização de eventos bem como de prestações de serviços entre empresas do grupo.

20. Honorários do Auditor

Os honorários do Auditor para o exercício de 2023 foram de 1.800,00 euros.

21. Eventos Subsequentes:

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 15 de março 2024, data em que foram aprovadas pela Gerência conforme referido na Nota 2.

Entre a data do balanço e a data da emissão das demonstrações financeiras não foram obtidas quaisquer informações acerca de alteração das condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados quaisquer ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras, não se registaram quaisquer eventos subsequentes que tenham

impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa. No entanto, deve-se ter em consideração o mencionado no parágrafo abaixo.

A instabilidade política que se vive na Região Autónoma da Madeira poderá, no curto-médio prazo, afetar a realização de viagens às comunidades portuguesas, em parceria com entidades públicas e privadas.

Em janeiro de 2024 a Empresa do Diário de Notícias, Lda adquiriu à EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda a quota que esta detinha na Empresa, passando a ser a única sócia da Rameventos - Sociedade Unipessoal, Lda.

22. Aplicação dos resultados

A proposta de aplicação do resultado do exercício, no montante líquido negativo de 5.216,67 euros, é a de que o mesmo seja transferido para Resultados Transitados.

23. Divulgações exigidas por diplomas legais

Informações requeridas pelo artº 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

O Contabilista Certificado A Gerência

07 - Deliberação de Aprovação de Contas

As contas do exercício foram aprovadas?	Sim		
Se respondeu SIM, indique:			
1 - Data da deliberação de aprovação de contas	2024-05-06		
2 - Por (Unanimidade/Maioria):	Unanimidade		
3 - Percentagem dos votos emitidos correspondente ao capital social subscrito com direito de voto	100.00%		
4 - A deliberação de aprovação de contas está devidamente titulada, nos termos previstos pelo Art.º 63.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)?	Sim		
5 - As contas foram aprovadas:			
Em assembleia geral regularmente convocada	Sim		
Em assembleia universal	Não		
Por deliberação unânime por escrito	Não		
Por deliberação por voto escrito	Não		
Nos termos do n.º 2 do Art.º 263.º do CSC	Não		
6 - As contas foram aprovadas:			
Em POC/SNC/NCM	Sim		
Em Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)	Não		
Se a entidade é uma empresa pública indique:			
Data do despacho de aprovação de contas proferido pelo Ministro das Finanças e da Tutela			
Se a entidade é uma representação permanente de sociedade com sede no estrangeiro, indique:			
Data da declaração da sociedade estrangeira, prevista no n.º 6 do Art.º 42.º do Código do Registo Comercial (CRC)			
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO / PERÍODO			
1 Resultados transitados	-12.861,40		
2 Resultados atribuídos / lucros disponíveis	0,00		
Resultados atribuídos / lucros disponíveis a entidades residentes:	0,00		
Empresas (financeiras e não financeiras)			
Particulares			
Instituições particulares sem fins lucrativos			
Fundos de investimento, de pensões e outros fundos		Se indicou valores no campo A0803, identifi que os beneficiários, que sejam sócios ou acionistas	
Entidades da Administração Pública			
Outras entidades		Número de Identificação Fiscal	Gratificação atribuída
Resultados atribuídos / lucros disponíveis a entidades não residentes		(1)	(2)
3 Percentagens ou gratificações a corpos gerentes			
4 Idem ao pessoal			
5 Reservas			
6 Cobertura de prejuízos			
7			
8 SALDO (1-2-3-4-5-6-7)	-12.861,40		

08 - Relatório de Gestão / Parecer do Órgão de Fiscalização / Certificação Legal das Contas

1 - RELATÓRIO DE GESTÃO			
1.1 - Foram elaborados o relatório de gestão e as contas do exercício?	Sim		
Se respondeu SIM, indique:			
O relatório de gestão e as contas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração?	Sim		
Se respondeu NÃO, indique:			
A recusa de assinatura foi justificada?			
2 - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO			
2.1 - A entidade dispõe de órgão de fiscalização?	Não		
Se respondeu SIM, indique:			
Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização?			
Se respondeu SIM, indique:			
O órgão de fiscalização pronunciou-se:			
Pela aprovação das contas	Não		

Pela recusa da aprovação das contas	Não
2.2 - Se a entidade é uma empresa pública indique:	
Foi emitido parecer pela Inspeção-Geral de Finanças?	
Se respondeu SIM, indique:	
O parecer foi favorável à aprovação de contas?	
3 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (CLC)	
3.1 - A entidade está obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC?	Não
Se respondeu SIM, indique:	
N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado	
Não foi nomeado ROC/SROC	Não
3.2 - A certificação legal das contas foi emitida?	
Se respondeu SIM, indique:	
Sem reservas	Não
Com reservas	Não
Com opinião adversa	Não
Com ênfases	Não
Escusa de Opinião	Não
Sem reservas e sem ênfases	Não
Transcrição das reservas e ênfases constantes da CLC:	
4 - A entidade é sociedade anónima sujeita a publicação integral nos termos do n.º 3 do Art.º 72.º do CRC?	Não